

LEI Nº 1.766/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a compra de veículo para atender a Secretaria de Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de 04 (quatro) veículos tipo ônibus rural escolar ORE 2 para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, com a seguinte característica, recurso e classificações orçamentárias:

- a) 04 (quatro) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2, Diesel S-10/S-50 com reservatório para Arla 32 – cumprimento total máximo de 9 metros, largura 2,6 metros, altura 3,5 metros, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 KG, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor. Equipado com dispositivo de acessibilidade do tipo poltrona móvel (DPMP, para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, o qual realiza o deslocamento da poltrona do salão de passageiros ao exterior do veículo.

Órgão: 13 – Secretaria de Educação

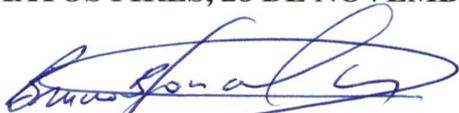
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Dotação: 12 361 0005 1.034– Modernização do transporte escolar

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 062/2024

De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57